



**DECRETO Nº 4.553**  
de 11 de julho de 2022

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Henri Hajime Sato**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.50.43.00	08 242 4007	2146	01	0131	Manutenção das Atividades da Assistência Social	107.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08 244 4007	2152	01	0140	Manutenção das Atividades da Assistência Social	50.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08 244 4007	2152	02	2660	Manutenção das Atividades da Assistência Social	66.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2250	01	2070	Manutenção das Atividades de Comunicação e Eventos	77.000,00
							<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.11.00	3.3.90.39.00	15 451 4007	1066	91	2619	Manutenção das Atividades da Assistência Social	300.000,00
							<b>300.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

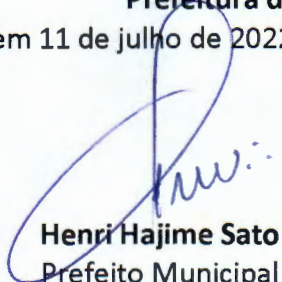


# **Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 11 de julho de 2022



**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



**Carlos Eduardo Pitteri**  
Secretário Municipal de Governo